

LEI N º 022, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.997.

Abre Crédito Suplementar Adicional ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1 º - Fica aberto crédito suplementar adicional ao orçamento vigente, no valor de R\$6.650.00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Aparelhamento do Gabinete e Secretária da Câmara	10.01.01.01.001.1-032-4.1.2.0	R\$6.250.00
Filiação – União dos Vereadores do Noroeste Mineiro- UVERNON	10.01.07.39.182.2.098-3.2.2.4	R\$400.00

Art.2 º - Para fazer face às suplementações do Art. 1º , é anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretária da Câmara	10.01.01.01.001.2-002-3.1.1.3	R\$6.650.00
--	-------------------------------	-------------

Art.3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 29 de Setembro de 1997.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal